



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 009/07 DE 24 DE ABRIL DE 2007**

Abre crédito especial superávit financeiro no Orçamento programa 2007.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes e autorização contida na lei municipal nº 1211/2007 de 24 de abril de 2007.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.256,00(setenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....</b>	<b>R\$ 71.256,00</b>
08.243.0027.2.010 – Manut. do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente.....	R\$ 3.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0.1.14 – Aplicações Diretas.....	R\$ 3.000,00
08.243.0027.2.010 – Manut. do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente.....	R\$ 68.256,00
3.3.50.00.00.00.00.0.3.14 – Aplicações Diretas.....	R\$ 68.256,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) abaixo e do Superávit financeiro apurado no Balanço do exercício anterior, Crédito Especial no limite de R\$ 68.256,00(sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais).


<b>0502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
08.243.0027.2.010 – Manut. do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.14 – Aplicações Diretas.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Lopes, 24 de abril de 2007.

  
VOLNEI ADOLFO ZANELA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 24 de abril 2007.

  
SANDRO ADEMAR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Administração